PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
GABINETE DO PREFEITO
E-mail: prefeitura@pombos.pe.gov.br

Pombos – PE, 02 de junho de 2023.

Oficio GP n° 234/2023

Ilustríssimo Sr. José Aglailson Lino,

Presidente da Câmara de Vereadores

Cumprindo Cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Augusta casa, a **Lei n° 1.004/2023** sancionada a qual ***Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROTEÇÃO A FAUNA, FLORA E AO MEIO AMBIENTE – ABRAPMA – POMBOS /PE, e dá outras Providências.***

Sem mais para o momento, renovo assim nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MANOEL **MARCOS** ALVES FERREIRA
PREFEITO

CÂMARA DE VEREADORES
Pombos - PE 05/06/2023
Protocolo Nº 03624
Funcionário - Mat./Port. Nº 05/622

LEI Nº 1.004, de 02 de junho de 2023

EMENTA: **Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROTEÇÃO A FAUNA, FLORA E AO MEIO AMBIENTE – ABRAPMA – POMBOS /PE, e dá outras Providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido no município de Pombos como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROTEÇÃO A FAUNA, FLORA E AO MEIO AMBIENTE – (ABRAPMA) DE POMBOS/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 45.117.077/0001-84, com Sede na Praça Joaquim Batista, nº.19, centro - Pombos/PE, Pernambuco, CEP: 55.630– 000.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade mencionada no caput, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pombos - PE, em 02 de junho de 2023.

MANOEL **MARCOS** ALVES FERREIRA
PREFEITO